



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

L.E.I Nº 1.704/78

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefei-
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, no uso de suas atri-
buições, faz saber que a Câmara Mu-
nicipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a lei nº 1 635/
77, de 19 de abril de 1 977.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 28 de junho de 1 978

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

EDC